



## EDITAL

### EDITAL 04/2026

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO EVENTUAL E GRATUITA DE USO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCK NO EVENTO DE ACOLHIDA DE INGRESSANTES - UFG 2026.**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público, a realização de processo de credenciamento destinado à concessão de permissão precária, não onerosa, eventual e gratuita de uso de áreas específicas de sua infraestrutura. A presente permissão tem por finalidade a oferta de serviços alimentícios, na modalidade *food truck*, visando ampliar e diversificar o atendimento à demanda do público visitante e da comunidade acadêmica participante dos eventos realizados no âmbito das ações de acolhida de ingressantes - UFG 2026.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento para a permissão de uso, a título precário e não oneroso, de espaços nas datas e horários listados abaixo para fornecimento de serviços de alimentação na modalidade de *food truck* durante a realização do evento Acolhida Ingressantes UFG 2026:

Item	Data	Local	Cidade	Horário
1	02/03/2026	Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical	Goiânia - GO	das 8h às 11h e das 19h às 22h
2	02/03/2026	Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)	Aparecida de Goiânia-GO	das 14h às 17h
3	03/03/2026	Câmpus Cidade de Goiás	Cidade de Goiás-GO	das 19h às 22h

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. O layout de onde ficarão os *food trucks* será determinado pela organização do evento.

2.2. A permissão de que trata o presente Edital compreende o uso dos espaços, nas datas e horários estabelecidos no quadro constante do item 1.1 desta Chamada Pública.

2.3. O público estimado para cada evento pode variar entre os locais e períodos.

2.4. O *food truck* é caracterizado como um estabelecimento comercial de cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que conjuga a produção e a venda de lanches de forma itinerante, podendo ser trailers, furgões, caminhonetes ou outros veículos adaptados para esse propósito.

2.5. O lixo produzido deverá ser separado e acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais deverão estar amarrados e ser depositados pelos responsáveis pelos *food trucks* em local indicado pela organização do evento.

2.6. A prestação dos serviços de alimentação acontecerá durante a realização do evento

indicada no quadro do item 1.1, sendo que os *food trucks* deverão estar presentes no local para montagem com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início e permanecendo para desmontagem por até 01 (uma) horas após o seu encerramento.

2.6.1. Caso o *food truck* convocado para o evento não possa comparecer, deverá motivar e comunicar formalmente à organização via e-mail com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que haja tempo hábil de convocação do cadastro de reserva.

2.6.2. O não comparecimento imotivado de permissionário convocado para atendimento com a antecedência prevista no item 2.6 acarretará na suspensão do Termo de Permissão firmado e penalidades cabíveis.

2.6.3. O Termo de Permissão é intransferível, devendo ser fruído exclusivamente pela empresa credenciada.

2.7. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*.

2.8. É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco.

2.9. A emissão de documentação fiscal, recolhimento de impostos e taxas, bem como seus registros contábeis são de inteira responsabilidade dos *food trucks*.

2.10. Todos os alimentos e bebidas deverão ser servidos acompanhados de utensílios descartáveis plásticos disponibilizados pelos *food trucks*.

2.11. É de inteira responsabilidade dos *food trucks* o cumprimento de todas as regras de segurança dos alimentos, segurança do trabalho, higiene, qualidade e limpeza no manuseio e armazenamento dos gêneros alimentícios e bebidas servidos, bem como responsável técnico e atendimento às normativas de defesa ao direito do consumidor.

2.12. Todas as pessoas que estejam trabalhando nos *food trucks* deverão estar identificadas, uniformizadas, com touca, propé, luva e demais equipamentos de proteção individual.

2.13. Os *food trucks* deverão providenciar meios para recebimento de pagamento em dinheiro, pix, cartões de débito e crédito.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Será permitido o funcionamento conforme as vagas por cada categoria abaixo:

CATEGORIA	TIPO DE PRODUTOS	VAGAS GOIÂNIA	VAGAS APARECIDA DE GOIÂNIA	VAGAS CIDADE DE GOIÁS
Sanduiches	Hamburger Hot Dog Sanduiche Natural Beirute Bauru Outros do mesmo gênero	02	01	01
Massas e Recheados	Panqueca Crepe Tapioca Wrap Outros do mesmo gênero	01	01	01

CATEGORIA	TIPO DE PRODUTOS	VAGAS GOIÂNIA	VAGAS APARECIDA DE GOIÂNIA	VAGAS CIDADE DE GOIÁS
Massas e Salgados	Pastel Pão de Queijo Coxinha Pizza Empada Torta Salgada Quibe Outros do mesmo gênero	02	01	01
Refeições	Risoto Lasanha Yakisoba Macarrão Espetinho Jantinha Caldo Saladas Outros do mesmo gênero	02	01	01
Bebidas	Refrigerante Suco Água Mineral Outros do mesmo gênero	02	01	01
Doces e Sobremesas	Sorvete Picolé Milk Shake Bolo Torta Doce Café Chocolate Pavê Churros Outros do mesmo gênero	01	01	01

3.2. As categorias foram estabelecidas, para efeito de seleção, com vistas a ofertar alimentos e bebidas na variedade e quantidade suficientes para o público estimado durante o evento.

3.2.1. Os *food trucks* deverão disponibilizar uma opção vegana em seu cardápio.

3.2.2. Os *food trucks* credenciados deverão disponibilizar, obrigatoriamente, ao menos um item de seu cardápio a preço popular, com a finalidade de promover a democratização do acesso aos alimentos ofertados durante o evento.

3.3. Poderão concorrer às vagas as empresas de *food trucks* que se enquadrem nas categorias elencadas na tabela do item 3.1, sendo que deverão selecionar qual melhor se enquadra de acordo com o tipo de alimento ou bebida comercializados.

3.4. É vedada a participação da mesma empresa em mais de uma categoria. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada para fins de análise a última protocolada em ordem de cronologia e desclassificadas automaticamente as anteriores.

3.5. Poderão participar deste Credenciamento microempreendedores individuais, sociedades unilaterais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

3.6. Cada proponente poderá se inscrever em uma categoria, caso haja duas ou mais inscrições do mesmo proponente, será considerada a última para fins de avaliação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados deverão se inscrever conforme quadro apresentado no item 4.2, mediante protocolo de entrega da documentação listada abaixo:

- I. Ficha Cadastral (Anexo I);
- II. Declarações (Anexo II);
- III. Cartão CNPJ (Emitido no site da Receita Federal: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- IV. Cópia do Documento Pessoal com foto do Sócio Responsável (apresentar junto com original para conferência).

4.2. A documentação elencada nos incisos do item 4.1 deverá ser entregue e protocolada em meio físico nos seguintes locais:

<b>Item</b>	<b>Local para entrega dos documentos</b>	<b>Cidade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<b>1</b>	Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proec) Prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia	Goiânia - GO	de 12/02 à 24/02/2026	das 8h às 18h
<b>2</b>	Diretoria da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)	Aparecida de Goiânia-GO	de 12/02 à 24/02/2026	das 8h às 18h
<b>3</b>	Diretoria do Câmpus Cidade de Goiás	Cidade de Goiás- GO	de 12/02 à 24/02/2026	das 8h às 18h

4.3. No ato do protocolo será realizada a conferência prévia e notificado o proponente caso haja alguma adequação ou diligência a ser cumprida antes do encerramento do prazo de inscrições.

#### **5. DA AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A PROEC nomeará Comissão Técnica responsável pela avaliação das inscrições, habilitação e classificação dos proponentes.

5.2. Estarão habilitados todos os proponentes que cumprirem os requisitos editalícios.

5.3. A classificação se dará de acordo com a ordem de protocolo das inscrições, dentro das vagas previstas no item 3.1.

5.3.1. Os demais inscritos nesta chamada pública serão incluídos como cadastro reserva, também na ordem de inscrição.

5.4. Após divulgação do resultado, serão encaminhados aos endereços eletrônicos dos proponentes classificados o Termo de Permissão que deverão ser assinados eletronicamente e devolvidos imediatamente para validação.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. Abaixo o cronograma desta chamada pública:

Publicação do Edital	12/02/2026
----------------------	------------

Publicação do Edital	12/02/2026
Inscrição e Entrega dos Documentos	de 12/02/2026 à 24/02/2026
Avaliação	25/02/2026
Resultado Final	26/02/2026
Instalação e Vendas em Goiânia	02/03/2026
Instalação e Vendas em Aparecida de Goiânia	02/03/2026
Instalação e Vendas na Cidade de Goiás	03/03/2026

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não preenchimento de vagas previstas nas categorias do item 3.1, autoriza o remanejamento entre outros habilitados de categorias semelhantes e, em último caso, a convocação em caráter emergencial de outros interessados.

7.2. As divulgações, atualizações e comunicações relacionadas a este edital estarão disponíveis para acesso no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <https://proec.ufg.br/>

7.3. Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG.

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2026.

Profª Luana Cássia Miranda Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cássia Miranda Ribeiro, Pró-Reitora**, em 12/02/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5940475** e o código CRC **B05153E3**.